



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, com a suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nas datas de 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** O Ponto facultativo de que trata o artigo anterior, será compensado pelos servidores com as horas excedentes do turno da tarde, especialmente, nas segundas-feiras, em virtude da realização das sessões ordinárias.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo/RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

**MATEUS DE LIMA ROMEIRA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se.